



OFÍCIO/RBPREV/GABPRES/Nº 370/2019

Rio Branco-Acre, 13 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

Jeú Campelo Bessa

Diretor da DAFO do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Av. Ceará, 2.994, CEP 69.918-111

Assunto: Informações sobre o Plano de Ação - Processo TCE/AC nº 24.607.2018.50.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício TCE/AC/DAFO/3ª ICGE/OF/Nº 379/2019, que trata de Inspeção Especial, especificamente sobre o item 3, que requer esclarecimentos sobre as ações executadas constantes no Plano de Ação, referente ao monitoramento da Auditoria Operacional nos Regimes Próprios de Previdência, no Processo Administrativo nº 24.607.2018.50, referente ao RBPREV foram identificadas 9 (nove) fragilidades, a época da Auditoria, ocasião em que informamos a essa Diretoria as medidas já realizadas e as que estão em fase de implementação, abaixo relacionadas:

1. Fragilidades relacionadas a governança do RPPS:

a) Determinar ao gestor da UG que implante o Controle Interno, conforme estabelece os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988.

Medida implementada - O RBPREV tem na Estrutura Organizacional o Controle Interno, bem como servidor designado, por meio da Portaria nº 048/2019, publicada do D.O.E nº 12.492, de 14 de fevereiro de 2019. A Unidade de Controle Interno do RBPREV é supervisionado pela Controladoria Geral do Município no cumprimento do Plano Anual de Atividades - PAA 2019, de modo que a UCI se manifesta em todos os Processos Administrativos da Autarquia Previdenciária. **(DOC 1 e 2)**



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.



b) Recomendar ao Gestor do RPPS que estruture a UG com quadro Próprio de Pessoal.

Medida programada. Conforme previsão no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Complementar nº 29, de 11 de dezembro de 2017), no Programa 503 - Políticas para o Servidor, a ação 2 trata da contratação de servidores públicos para o quadro efetivo do RBPREV. Para implementação dessa medida, o RBPREV encaminhou Ofício a Prefeita de Rio Branco com minuta de Projeto de Lei para criação dos cargos e disciplinamento da carreira, o qual, quando aprovado pelo Poder Legislativo, permitirá a execução dos procedimentos administrativos para realização do concurso público.

(DOC 3)

c) Recomendar ao Conselho Fiscal do RBPREV atuação efetiva no exame dos procedimentos relativos aos benefícios previdenciários concedidos aos segurados e aos dependentes, a fim de assegurar o cumprimento do inciso III, do art. 21, da Lei Municipal nº 1.963, de 2013.

Medida implementada - O RBPREV realizou, em 2018, capacitação aos conselheiros sobre procedimentos administrativos previdenciários e desde então todos os processos previdenciários são encaminhados para manifestação do Conselho Fiscal. **(DOC 4)**

2 - Fragilidade na conferência do cálculo das contribuições dos segurados ativos e patronal dos poderes de forma detalhada pela Unidade Gestora - UG.

d) Determinar a UG que solicite à Câmara Municipal as informações necessárias à conferência individualizada do cálculo das contribuições, conforme estabelece os artigos 46, I e 47 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009 e demonstre na fase de monitoramento a possibilidade de conferência, por meio do Sistema em relação ao Poder Executivo.

Medida parcialmente implementada. O Município de Rio Branco adotou medidas de controle e fiscalização no Sistema de Controle de Dados, WEB Público, referente as





remunerações dos servidores efetivos, implantado em janeiro de 2017.

Tal medida segue as determinações previstas no artigo 46 e 47 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, no acompanhamento das contribuições dos segurados do RPPS. Entretanto, esse procedimento ainda não foi implementado à Câmara Municipal, por tratar-se de sistema diverso do Poder Executivo. Há informações de tratativas para que o Poder Legislativo faça parte do sistema integrado de gestão de RH do Executivo, (mesmo sistema), se ocorrer facilitará o melhor controle, por meio de sistema informatizado dos servidores vinculados aquele Poder, caso contrário, a Câmara precisará fazer ajustes no sistema.

Em relação aos servidores do Poder Executivo é possível retirar relatórios detalhados por segurado e por órgão ou entidade, demonstrando a composição e o valor da base de cálculo das contribuições previdenciárias destinadas ao Fundo Previdenciário, conforme **(DOC 5)**. Esse procedimento está em fase final de homologação entre o RBPREV e o Departamento de Tecnologia da Informação do Município.

3 - Discrepância entre a hipótese adotada para projeção do crescimento real dos salários na avaliação atuarial dos exercícios de 2012 a 2015 (1,00% a.a) e aquela efetivamente realizada.

e) Recomendar ao Gestor do FPREV que:

e.1) realize estudos suficientes para a projeção do crescimento real dos salários dos servidores ativos (segurados do RPPS), a fim de que os DRAAs apresentem no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras, uma projeção de crescimento real de salários tecnicamente embasada.

Medida parcialmente implementada. O Parecer Atuarial do estudo de 2019, referente a base de dados de 2018, apresentou informações quanto ao crescimento da remuneração real dos servidores, no impacto de 2,45%, de modo que recomenda maior acompanhamento da hipótese apresentada nos estudos atuarias, que é de 1% ano. **(DOC 6)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

Desse modo, a Diretoria Executiva do RBPREV, em recente reunião com os atuários que elaboraram o estudo atuarial, por áudio conferência, realizada na superintendência da Caixa Econômica Federal Acre, na data de 29.07.2019, receberam informações que o percentual apresentado no estudo de 2019 decorreu de uma média geral das remunerações.

Na reunião ficou acordado que os técnicos realizariam estudo por plano de cargos e por categoria funcional, de modo a informar o valor real do crescimento da Folha de Pagamento de 2019 para apresentar nas premissas e estudo atuarial de 2020.

Outra medida que o Município adotou é atualização da base cadastral, com a realização do recadastramento anual de todos os servidores ativos, de modo cumprir as determinações legais, nos termos do Decreto Municipal nº 982, de 9 de maio de 2019. Todas as ações do recadastramento estão no site: <http://rbprev.riobranco.ac.gov.br/>, abaixo:

The screenshot shows the RBPREV website interface. At the top, there is a navigation menu with links for INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, INFORMATIVOS, and TRANSPARÊNCIA. Below the menu is a large banner with the text "ATENÇÃO SERVIDORES ATIVOS Começou o Recadastramento Obrigatório" and a button that says "Clique aqui para ver o cronograma e mais informações". Underneath the banner is a "Serviços" section with four buttons: "Calendários", "Contracheque", "Simulação de Aposentadoria", and "DAP Documento de Arrecadação Previdenciária". At the bottom of the screenshot, there is a search bar and a taskbar showing the date 12/08/2019.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

riobranco.ac.gov.br/sobre-o-recadastramento.php

INSTITUCIONAL ▾ SERVIÇOS ▾ INFORMATIVOS ▾ TRANSPARÊNCIA ▾

Portal para o pré-cadastro: <http://portalcidadeao.riobranco.ac.gov.br/atualizacao-de-cadastro-acesso/>

[Clique aqui](#) para fazer o seu pré-cadastro.

Perguntas frequentes:

1. O que é o Recadastramento Previdenciário?

O Recadastramento Previdenciário é uma ação do Município de Rio Branco voltada para atualizar a base de dados dos servidores efetivos do Município de Rio Branco/AC, objetivando validar os dados pessoais, dados dos dependentes para a realização do Estado Atuarial, bem como atender as exigências da Lei Federal nº10.887, de 2004. As informações cadastrais são essenciais para realização do cálculo atuarial, que, caso estejam divergentes da realidade, tais como: a idade, sexo, quantidade de dependentes, contribuição anterior, geram impactos negativos nos resultados futuros da projeção atuarial.

É obrigatório todo Regime Previdenciário realizar o estudo atuarial para demonstrar o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 12 da Portaria 403/2008 assim disciplina:

“Art. 12. A avaliação atuarial deverá contemplar os dados de todos os servidores ativos e inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo”.

2. Quem deve participar do Recadastramento?

Deverão participar do Recadastramento todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Municipal e da Câmara Municipal, mesmo aqueles que estão afastados, licenciados ou cedidos para outros Órgãos, bem como os aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco ACRE – RBPREV.

3. Onde acontecerá o Recadastramento?

O servidor poderá realizar o cadastro previamente pela internet, no portal do servidor e depois levar os documentos originais para validação na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Branco /AC– RBPREV, localizado na Travessa Campo do Rio Branco, 412 Capoeira, de segunda a quinta-feira, das 7h30m às 12h00m, e sexta das 7h30m às 12h00m.

4. Quando devo participar?

O Recadastramento será realizado no mês de aniversário do servidor, aposentado e pensionista, como o recadastramento está iniciando no

e.2) nas próximas edições dos DRAAs, insira no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras, a informação acerca das justificativas técnicas para eventuais discrepâncias em relação à hipótese de crescimento salarial projetada e aquela realizada, a fim de que nos próximos DRAAs, estes dados estejam disponíveis para consultas.

Medida programada para 2020 - O Ministério da Fazenda emitiu a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, tratando normas aplicáveis as avaliações dos regimes próprios, com parâmetros para definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, que segundo o art. 79, a faculdade de aplicação dos parâmetros da norma para o estudo atuarial do exercício de 2019 e obrigatória para avaliações futuras, ou seja, a partir de 2020, as informações sobre a taxa real de crescimento da remuneração do servidor na carreira determina o artigo 25 e seguintes da Portaria.

Desse modo, o RBPREV está realizando levantamento de dados reais, com a realização do recadastramento, bem como aguardando da equipe de atuária os leiautes com as informações para atender as normas da Portaria nº 464, 2018, assim, atenderá o preenchimento das informações sobre à hipótese de crescimento salarial no Sistema CADPREV para disponibilizar os dados no DRAA.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.



4 - Inconsistências entre os valores das bases de cálculo das contribuições informadas no DIPR e aqueles registrados nas Folhas de Pagamento dos Poderes.

f) Determinar ao Diretor da UG que:

f.1) elabore o DIPR com dados oriundos das Folhas de Pagamentos, conforme estabelece o art. 5º, § 9º da Portaria MPS nº 204/2008, com redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013.

Medida implementada - O sistema Web Público elabora relatórios com informações da base de contribuição dos segurados efetivos de acordo com a remuneração do cargo em que se dará a aposentadoria, quantitativos de segurados, assim, o DIPR, em anexo, bimestre maio/junho, já reflete os mesmos dados emitidos nas folhas de pagamentos maio/junho. **(DOC 7)**

f.2) providencie o registro contábil da arrecadação das contribuições previdenciárias, com informações necessárias à sua perfeita identificação, tais como: nome do órgão de origem, competência das contribuições e/ou dados do parcelamento para atendimento ao previsto no art. 1º, Lei Federal nº 9.717/1998, art. 17, § 1º e 100, LCE nº 154/2005, art. 50, I, III e IV, LC nº 101/2000 e orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais.

Medida implementada. Os registros contábeis do RBPREV já estão adequados as recomendações do item f.2, conforme **(DOC 8)**.

f.3) Recomendar ao gestor do RBPREV que aperfeiçoe a rotina de controle da base de cálculo das contribuições previdenciárias (patronal e segurados) dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Medida implementada. O Município, por intermédio das entidades RBPREV e da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

elaboraram relatórios de acompanhamento das contribuições previdenciárias, no sistema web público, de modo que os recolhimentos são visualizados por segurado, patronal e alíquota suplementar, (**DOC 9**), além disso, a Diretoria administrativa financeira realiza acompanhamento mensal dos repasses ao Fundo Previdenciário, relativos aos servidores cedidos a outros entes, conferência das verbas permanentes nas folhas de pagamento frente a legislação municipal.

Essas são as considerações que o Instituto tem a relatar sobre as ações que vem adotando para o cumprimento do Plano de ação, acreditamos que até o final do mandato da atual gestão estarão cumpridas em 100%. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

